

EDITAL DE LICITAÇÃO	Modalidade - Pregão ELETRÔNICO	PRC 059/2026 PREG 019/2026
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO MODO DE DISPUTA: ABERTO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2026 às 8h ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 06/07/2026 às 9horas INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 06/07/2026 às 9h O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais. TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE LANCES DEVERÁ SER DE R\$ 0,05(cinco centavos) A sessão será realizada na plataforma de licitações <i>online</i> AMM LICITA do desenvolvedor LICITAR DIGITAL através do link www.licitardigital.com.br. Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link "AJUDA DO SISTEMA" no endereço https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore no link CONTATO https://faq.whatsapp.com/ e também através do telefone/whatsapp (31) 3191-7001 e do e-mail contato@licitardigital.com.br Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para <i>download</i> no site provedor do sistema através do link na plataforma da LICITAR DIGITAL através do endereço https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, www.alpinopolis.mg.gov.br, através do Portal da Transparência no link licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao		



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026
Processo Administrativo Licitatório nº 095/2026

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade ao disposto na [Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4643/2022](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 08h:59min- Horário de Brasília do dia 06/07/2026

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 9h Horário de Brasília do dia 06/07/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

A sessão será realizada na plataforma de licitações *online* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link www.licitardigital.com.br.

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link **“AJUDA DO SISTEMA”** no endereço <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore> no link **CONTATO** <https://faq.whatsapp.com> e também através do telefone/whatsapp (31) 3191-7001 e do e-mail contato@licitardigital.com.br

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do link na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a

saber, www.alpinopolis.mg.gov.br, através do Portal da Transparência no *link* licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis através do link, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao. **A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.**

EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por item, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.

1.2. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no **O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4643/2022

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e Justificativa juntada aos autos.

1.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

1.6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL. Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: www.licitardigital.com.br. Em seguida preencherá o cadastro através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/>, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu

CPF e após, cadastrar sua empresa, na opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

2.2. Esta licitação não destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, tendo em vista o inciso III do art. 49 dada LC 123/2006, conforme justificativa constantes nos autos

2.3 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.4 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.4.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.4.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020).

2.4.9- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlcita.org.br.

2.6 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Administração Pública Municipal de Alpinópolis ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar contrato social¹, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à

¹ NOTA EXPLICATIVA: o contrato social será considerado válido se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidada em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante DEVERÁ apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente, na forma da lei (Lei nº 13.105/2015, art. 105, §1º), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.

3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão de Apoio de Licitação - Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006,

PREFEITURA MUNICIPAL DE

4. DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, definidos no preâmbulo deste edital, para abertura da sessão. **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO VALOR TOTAL DO LOTE DA LICITAÇÃO, BEM COMO O LANCE DEVERÁ SER FEITO PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irretratável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

4.8. O licitante interessado deverá inserir no sistema sua proposta inicial, com a **MARCA** dos produtos no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", até a data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

4.9. O licitante que deixar de apresentar a **MARCA** ou apresentar mais de uma opção para o item será automaticamente desclassificado para o lote.

4.10. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

OBSERVAÇÕES

4.11. Nos preços propostos para fornecimento dos produtos, incluirão despesas com tributos e demais custos que os compõem.

4.12.SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que **não** atendam às exigências editalícias acima descritas.

4.12.1.Também SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que:

4.12.1.1. Identifique o licitante.

4.12.1.2. Com preço superior ao valor máximo global admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;

4.12.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.13. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

4.14. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ANEXO II –Modelo de Proposta

5. DA HABILITAÇÃO

5.0 Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, conforme art.63, inciso II da Lei 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.5 O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.7. Certidão negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS a contar da data de sua expedição.

5.2.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

*Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

*Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

*Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

*Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.

5º da Constituição Federal/88.

*Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.

*Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.2.8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Apresentação de Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, endereço, telefone, e-mail, informando sobre o cumprimento da obrigação e nos prazos exigidos;

5.3.2. O (A) Pregoeiro (a) se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

5.3.3. **Não será aceito** pela Administração atestado/declaração **emitido pela própria licitante**, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

5.3.7. DAS AMOSTRAS:

5.3.7.1 Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos no setor de licitações em prazo não superior a 05(cinco) dias úteis para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias, o Município de Alpinópolis, através de sua pregoeira, solicitará do primeiro classificado de cada item/lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens que os compõem.

5.3.7.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60, Centro na cidade de Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, no período das 07h às 11hs das 12h às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos lotes do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG.

5.3.7.3 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como:

5.3.7.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

5.3.7.5 Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

5.3.7.6 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

5.3.7.7 A rejeição do item será devidamente fundamentada.

5.3.7.8 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

5.3.7.9 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

5.3.7.10 Se a amostra for rejeitada, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens constantes dos lotes do mesmo.

5.3.7.11 Fica dispensada amostra apenas para os itens, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 19, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 43, 52, 55, 58, 59, 60, 72, 74, 78, 87 e 95 sendo obrigatória para os demais, sob pena de desclassificação a apresentação de amostras.

5.3.7.12 O que se pretende verificar através da apresentação das amostras é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital, tais como gramatura, formato, forma, peso, data de validade, tamanho, composição.

[5.3.7.12. As amostras encaminhadas para análise não serão devolvidas;](#)

[5.3.7.13. A pregoeira\(a\) deverá suspender a sessão pública do Pregão para a realização da análise técnica das amostras pela equipe com qualificação técnica adequada.](#)

5.4. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:

- a) se o licitante for a **matriz**², todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor da ata for **filial**, deverão ser apresentados tanto os

² NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

5.4.1. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.

5. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:

5.5.1. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação de habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas) horas,

Para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

5.5.2.1 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação Fiscal e trabalhistas deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@palpinopolis.mg.gov.br (Redação dada pela Lei Complementar nº. 123/2006).

5.5.2.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 5.5.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

5.5.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 5.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

5.5.2.4. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014, e também as Leis nº. 154/2016, nº. 155/2016 e posteriores alterações.

5.6. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente**, **via sistema**. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

5.7. Para fins de habilitação, a pregoeira responsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões.

5.8. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira e equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Os licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com um intervalo mínimo de diferença de valores no mínimo de R\$ 0,05 (cinco centavos)

7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeira podará, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.1. Caso ocorram empate entre dois ou mais lances iguais, o sistema realizará sorteio automaticamente.

7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeirano decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeirapersistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.1.2.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.1.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.1.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.1.3.2. empresas brasileiras;

8.1.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.1.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de](#)

dezembro de 2009.

8.2. Quando for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. Declarado vencedor o mesmo deverá enviar proposta realinhada e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após negociação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.1.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário e global com (02) DUAS casas decimais, bem como a marca, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoeiras responsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

10.3. No caso de preços (unitário e global) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, a pregoeiras responsável dar-se á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.

10.4. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:

10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

10.5.1. Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;

10.5.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.5.3. Contiver vícios insanáveis;

10.5.3. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, em até o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.

10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.

10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, devendo a intenção ser motivada, sob pena de nulidade do ato.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço **www.licitardigital.com.br** que será atualizado a cada nova fase do Pregão.

11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.12.1. Ser dirigidas a pregoeira(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.

11.12.2. Ser encaminhadas **exclusivamente via sistema** contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada no site do provedor do sistema eletrônico **www.licitardigital.com.br** e da Prefeitura de

Alpinópolis, a saber, www.alpinopolis.mg.gov.br, através do Portal da Transparência no link licitações,, , www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao

11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

13.1. Homologado o resultado da licitação, a **vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata diretamente na Prefeitura Municipal de Alpinópolis, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver este no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2.A detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

13.3.Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

13.4.A recusa da detentora em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.

13.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;
- II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, §4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

13.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

14.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

14.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de entrega dos produtos não perecíveis será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, já os produtos perecíveis será de até 05 (cinco) dias emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

15.2. O local da entrega, é o almoxarifado da Secretaria de Educação situado na Rua Mestro Geraldo Aprígio nº 60 – Centro CEP 37.940-000 – Alpinópolis/MG.

15.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis;

15.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

15.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

15.6. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigentes no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

15.7. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.

15.8. Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, ou diretamente na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

16.2. O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

16.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da ata.

17. DA INEXEÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

17.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

17.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de

penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Alpinópolis se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

17.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou

de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

17.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,**

17.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

17.12.5.2. A pedido do fornecedor

18. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará **após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.**

18.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis.

18.3. A Administração Pública do Município de Alpinópolis reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

18.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

18.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Foram colhidos orçamentos site de compras oficial Banco de Preços, ATAS e EDITAIS e outras contratações similares de outros entes públicos, sites especializados e fornecedores do ramo os quais instruem os autos da presente licitação, cujos valores médios se encontram anexos a este Termo de Referência.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

Ficha 026 - 1500

068 - 1500

099 - 1500

120 - 1500

143 - 1500

198 - 15001001

222 - 15001001

235 - 15001001

311 - 1500

392 - 1500

422 - 15001002

442 - 15001002

468 - 15001002

487 - 15001002

504 - 15001002

524 - 15001002

579 - 1500

625 - 1500

679 - 1500

692 - 1500

270 - 155200000000

271 - 255000000000

271 - 150000000000

271 - 155000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@alpinopolis.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.

21.2. As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, no link licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. No campo “Esclarecimentos” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeira julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

21.4. As Impugnações não possuem efeito suspensivo e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada no endereço eletrônico licitacao@alpinopolis.mg.gov.br na plataforma www.licitardigital.com.br, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art. 164 da Lei 14.133/21.

21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira nos autos do processo de licitação.

21.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

21.7. Os documentos citados no subitem 21.6 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 68, art. 69 e art. 70 da Lei nº 14.133/21.

21.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.

21.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do e-mail licitacao@alpinopolis.mg.gov.br divulgada no site desta Prefeitura, a saber www.alpinopolis.mg.gov.br, no link licitações,

www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao e no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br para conhecimento de todos os interessados.

21.11. Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeirano prazo estabelecido.

21.12. Os pedidos de esclarecimento e impugnações enviados via e-mail após o horário de 17h00 serão consideradas entregues no dia posterior.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

- I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;
- II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

22.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

22.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e no sítio www.alpinopolis.mg.gov.br, no link licitações, , www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao.

22.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

22.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Planilha de Itens;

Anexo II – Termo de Referência e Anexo;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço

Alpinópolis, 08 de Maio de 2026

Rafael Henrique da Silva Freire

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na [Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4643/2022](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste.

2. OBJETIVO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

3. ESPECIFICAÇÕES:

As descrições dos produtos, bem como quantidade a ser adquirida, estão disponíveis em relação que acompanha este documento. O valor estimado é de R\$ 62.152,98 (Sessenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito Centavos)

ITEM	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
00001	50,00	PT	00005386	AMENDOIM AMENDOIM CRU, SEM SAL, COM PELE. EMBALAGEM 500 GRAMAS	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
00002	180,00	KG	00004662	APRESUNTADO LOTE: APRESUNTADO - APRESUNTADO MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUINO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, VALIDADE MINIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-8 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 20 DE 31 DE JULHO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. COM OPÇÃO DE SER ENTREGUE FATIADO COM FATIAS DE 15 GRAMAS. EX. PIF PAF OU SUPERIOR	R\$ 21,49	R\$ 3.868,20
00003	10,00	PT	00012047	ARROZ TIPO 1 EMB. 2KG LOTE: ARROZ TIPO 1 EMB. 2KG - ARROZ TIPO 1 EMB. 2KG ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO FINO, GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 2KG, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	R\$ 11,87	R\$ 118,70

00004	15,00	FR	00011810	AZEITE DE OLIVA 500ML 100% VIR LOTE: AZEITE DE OLIVA 500ML 100% VIR - AZEITE DE OLIVA 500ML 100% VIR AZEITE DE OLIVA, 100 % EXTRA VIRGEM; 0,5 DE ACIDEZ MAXIMA; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML, VALOR ENERGETICO 108 KCAL. Ex. BORGES OU SUPERIOR	R\$ 33,36	R\$ 500,40
00005	30,00	VD	00023152	AZEITONA VERDE 150GR. LOTE: AZEITONA VERDE 150GR. - AZEITONA VERDE 150GR. EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA, GRADA, COM CAROCO; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM VIDRO COM 150 GRAMAS; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, 311MG DE SODIO, 0,8MG DE CARBOIDRATOS E 0,7 MG DE FIBRA ALIMENTAR. EX. TOZZI OU SUPERIOR	R\$ 14,39	R\$ 431,70
00006	40,00	UN	00012049	AZEITONA VERDE PICADA EM CONS. LOTE: AZEITONA VERDE PICADA EM CONS. - AZEITONA VERDE PICADA EM CONS. EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA, PICADA, SEM CAROCO IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACHE COM 310 GRAMAS; DEVENDO SER CONSIDERADO COM PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PRODUTO COM 311MG DE SODIO, 0,8MG DE CARBOIDRATOS E 0,7MG DE FIBRA ALIMENTAR. EX. TOZZI OU SUPERIOR	R\$ 7,63	R\$ 305,20
00007	60,00	UN	00023154	AZEITONA VERDE S/CAROCO 260GR LOTE: AZEITONA VERDE S/CAROCO 260GR - AZEITONA VERDE S/CAROCO 260GR SACHE EM CONSERVA, VERDE, INTEIRA, SEM CAROCO IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMSACHE 260G, DEVENDO SE CONSIDERADO COM PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PRODUTO COM 311MG DE SODIO, 0,8 MG DE CARBOIDRATOS E 0,7MG DE FIBRA ALIMENTAR.	R\$ 9,38	R\$ 562,80
00008	60,00	KG	00000197	BACON Aquisição de bacon defumado, de primeira qualidade, obtido de cortes de lombo ou costela suína, com predomínio de carne magra sobre a gordura. O produto deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios de defumado, estando livre de ranço, azedume, sujidades, parasitas ou quaisquer substâncias estranhas que alterem suas características originais. É obrigatório que o produto possua registro ativo nos órgãos de inspeção sanitária competentes, comprovado por meio do selo SIF, SIE ou SIM. O acondicionamento deve ser feito em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e selada a vácuo de forma hermética, trazendo no rótulo a identificação do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega, o produto deve apresentar, no mínimo, 75% do seu período total de validade a vencer. O transporte deve ser realizado em veículo limpo e em condições térmicas adequadas, mantendo a temperatura recomendada pelo fabricante para garantir a total integridade e conservação do alimento até o recebimento.	R\$ 29,98	R\$ 1.798,80

00009	130,00	PT	00009133	BALA MACIA 600GR LOTE: BALA MACIA 600GR - BALA MACIA 600GR BALA MASTIGAVEL EMBALADA INDIVIDUALMETE,SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 600GRAMAS.	R\$ 12,29	R\$ 1.597,70
00010	100,00	PT	00012042	BATATA PALHA 150 GRAMAS LOTE: BATATA PALHA 150 GRAMAS - BATATA PALHA 150 GRAMAS BATATA FRITA PROCESSADA, COMPOSICAO BASICA: GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO,SABOR NATURAL, PALHA, PESANDO 150 GRAMAS CADA UNIDADE, COM VALIDADE DE 72 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO FILME LAMINADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99 DE 10/03/99, RESOLUCAO 272/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERM. ANVISA.PRODUTO CONTENDO 144MG DE CALCIO, 35MG DE SODIO E 3,3 G DE PROTEINA.	R\$ 7,77	R\$ 777,00
00011	400,00	LT	00012050	BEBIDA LACTEA 1L MORANGO LOTE: BEBIDA LACTEA 1L MORANGO - BEBIDA LACTEA 1L MORANGO BEBIDA LACTEA IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS MORANGO, ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUIDO SORO DE LEITE, ACUCAR, POLPA DE FRUTA, COMPOSTO DE ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE, AROMATIZANTE, CORANTE, ESPESSANTE, SABOR DE MORANGO, CONSERVACAO AMBIENTE ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 273/05 DA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE,PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	R\$ 11,02	R\$ 4.408,00
00012	800,00	FR	00012052	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE LOTE: BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE BEBIDA LACTEA COMPOSTA DE LEITE,SORO DE LEITE,ACUCAR,ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, SABOR DE CHOCOLATE, COM VALIDADE CAIXA CARTONADA,EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM 200ML,VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DE 3 MESES E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12486 DE 20/10/78)INSTRUCAO NORMATIVA Nº36 DE 31/10/2000 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERACOES PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AG	R\$ 1,64	R\$ 1.312,00
00013	10,00	PT	00000277	BICARBONATO DE SODIO BICARBONATO DE SODIO EMBALAGEM 80 GRAMAS	R\$ 8,35	R\$ 83,50

Governo do povo, cidade de todos.

00014	300,00	UN	00009480	BISCOITO RECHEADO 140G LOTE: BISCOITO RECHEADO 140G - BISCOITO RECHEADO 140G BISCOITO DOCE C/ RECHEIO, SABOR CHOCOLATE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COMPOSICAO BASICA CACAU EM PO, ACUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, CORANTES, CARAMELO, CARMIM COCHINILA, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SODIO, EMULSIFICANTE, LECITANTE DE SOJA E AROMATIZANTE, VALIDADE MINIMA 5 MESES ACOTAR DA ENTREGA, EMB. EM BOPP, CONTEM GLUTEM E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALOR ENERGETICO 129KCAL E 20G DE PROTEINA.	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
00015	600,00	PT	00023156	BISCOITO WAFFER COM RECHEIO 115G LOTE: BISCOITO WAFFER COM RECHEIO 115G - BISCOITO WAFFER COM RECHEIO 115G BISCOITO WAFFER COM RECHEIO MORANGO. COMPOSICAO BASICA ACUCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AMIDO, XAROPE DE GLICOSE, SAL AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL CARMIM, COCHONILA E FERMENTO VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM FILME BOPP E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PRODUTO COM 65G DE SODIO, 1,3MG DE PROTEINA E 20G DE CARBOIDRATOS.	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00
00016	20,00	FR	00012060	CATCHUP 400GRAMAS LOTE: CATCHUP 400GRAMAS - CATCHUP 400GRAMAS CATCHUP COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTROS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, VALIDADE MINIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM PLASTICO DE 400 GRAMAS CADA UNIDADE E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PRODUTO COM VALOR ENERGETICO 12KCAL, 130MG DE SODIO E 3,0G DE CARBOIDRATOS. EX. SANTA AMALIA OU SUPERIOR.	R\$ 7,48	R\$ 149,60
00017	75,00	PT	00009128	CHICLETE C/100UN LOTE: CHICLETE C/100UN - CHICLETE C/100UN GOMA DE MASCAR SABOR MORANGO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS LACRADAS, CAIS CONTENDO 100 UNIDADES COM 4 GRAMAS CADA UNIDADE.	R\$ 13,90	R\$ 1.042,50
00018	80,00	PT	00012282	CHOCOLATE AO LEITE REDONDO LOTE: CHOCOLATE AO LEITE REDONDO - CHOCOLATE AO LEITE REDONDO CHOCOLATE AO LEITE REDONDO COM EMBALAGEM COR DE ROSA, PCT COM 45 UN, PREPARADO COM PASTA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ACUCAR, LEITE E AROMATIZANTE, O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA40- DECRETO 12486 DE 20/10/78(TIPO SONHO DE VALSA) OU SUPERIOR.	R\$ 65,51	R\$ 5.240,80

00019	60,00	PT	00005775	COCO RALADO S/ACUCAR 100GR LOTE: COCO RALADO S/ACUCAR 100GR - COCO RALADO S/ACUCAR 100GR COCO RALADO; 100% NATURAL, AMENDOAS DE COCO PURO, SEM ADICAO DE ACUCAR, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA. VALOR ENERGÉTICO 72KCAL, 2,4G DE CARBOIDRATOS E 1,2G DE FIBRA ALIMENTAR. EX. DR OETKER OU SUPERIOR	R\$ 10,75	R\$ 645,00
00020	150,00	CX	00009610	CREME DE LEITE CAIXINHA LOTE: CREME DE LEITE CAIXINHA - CREME DE LEITE CAIXINHA PASTEURIZADO, 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM CAIXINHA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, PESANDO 200 GRAMAS, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALOR ENERGÉTICO 27 KCAL, 17MG DE CÁLCIO E 13MG DE SÓDIO. EX. QUATA OU SUPERIOR	R\$ 3,80	R\$ 570,00
00021	40,00	PT	00009383	DOCE PACOQUINHA LOTE: DOCE PACOQUINHA - DOCE PACOQUINHA DOCE DE AMENDOIM; TIPO PAOQUINHA; COMPOSTO DE AMENDOIM, LEITE, ACUCAR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESANDO 25G CADA UNIDADE EM, EMBALAGENS CONTENDO 67 UNIDADES, COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE 9 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM 1KG. EX. MINDY OU SUPERIOR	R\$ 1,60	R\$ 64,00
00022	20,00	LA	00009968	ERVILHA EM CONSERVA 200GR LOTE: ERVILHA EM CONSERVA 200GR - ERVILHA EM CONSERVA 200GR EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA, VAL. MÍNIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EX. PREDILECTA OU SUPERIOR	R\$ 4,43	R\$ 88,60
00023	40,00	KG	00000260	FARINHA DE MILHO LOTE: FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM NO MÁXIMO <5MG DE SÓDIO VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO COM FIBRA ALIMENTAR 3,3G, CARBOIDRATOS 38G, PROTEÍNA 4,0G. EX. PACHA OU SUPERIOR	R\$ 11,57	R\$ 462,80

00024	150,00	KG	00012062	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO LOTE: FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, FINA PARA PANIFICACAO, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, PRE MISTURADA PARA PAO DOCE E MELHORADOR PARA FARINHA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, VALIDADE MINIMA 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM APORTARIA ANVISA Nº 354 DE 18/08/96 DETENMS RDC 263/2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EX. SM OU SUPERIOR.	R\$ 5,41	R\$ 811,50
00025	30,00	PT	00009390	FAROFÁ PRONTA 500 GR LOTE: FAROFÁ PRONTA 500 GR - FAROFÁ PRONTA 500 GR FAROFÁ TEMPERADA A BASE DE FARINHA DE MILHO COM CONDIMENTOS DIVERSOS E SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 500GRAMAS. EX. PACHA OU SUPERIOR	R\$ 7,55	R\$ 226,50
00026	110,00	KG	00000251	FEIJAO LOTE: FEIJAO CARIOCA - FEIJAO CARIOCA FEIJAO CARIOQUINHA; TIPO 1; LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRAO INTEIROS E SAOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, VALIDADE DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRODUTO COM 22% DE PROTEINA, 86MG DE CALCIO E 7,6G DE FERRO. EX. PRIMOROSO OU SUPERIOR	R\$ 11,01	R\$ 1.211,10
00027	40,00	KG	00000253	FUBA LOTE: FUBA COMUM - FUBA COMUM FUBA DE MILHO SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, MOIDO DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMSACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PRODUTO COM VALOR ENERGETICO 170KCAL, 2,1MG DE FERRO, 3,4MG DE PROTEINA E 24G DE FIBRA ALIMENTAR. EX. PACHA OU SUPERIOR	R\$ 8,80	R\$ 352,00
00028	100,00	UN	00009256	LEITE CONDENSADO 395G LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395 ML - LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395 ML Produto obtido por meio da desidrataçao parcial do leite próprio para o consumo humano, com adição de açúcar (sacarose), apresentando cor uniformemente leitosa (amarelada ou creme), consistência semilíquida, lisa, uniforme e sem cristais de açúcar perceptíveis ao paladar, com odor e sabor próprios e doces. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, sendo totalmente isento de matéria terrarosa, parasitas, detritos macro ou microscópicos, sujidades, substâncias tóxicas, conservantes ou corantes artificiais não autorizados. O produto deve atender aos parâmetros mínimos de 8% de teor de gordura e 28% de sólidos totais de leite. Acondicionado em embalagem primária de 395g em lata folha-de-flandres com revestimento interno sanitário ou caixinha cartonada, hermeticamente fechada e resistente. O rótulo deve conter de forma visível a identificação do produto, marca, fabricante, lote, fabricação, validade, ingredientes, informaçao nutricional e o registro no órgão competente (S.I.F., S.I.E., S.I.M. ou ANVISA). No ato da entrega, o produto deve apresentar validade residual de no mínimo 3 meses, não sendo aceitas misturas lácteas condensadas ou similares.	R\$ 8,10	R\$ 810,00

00029	100,00	FR	00012063	LEITE DE COCO 200ML LOTE: LEITE DE COCO 200ML - LEITE DE COCO 200ML LEITE DE COCO NATURAL CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, VALIDADE MINIMA 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO VIDRO E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EX. MENINA OU SUPERIOR	R\$ 4,53	R\$ 453,00
00030	50,00	PT	00009645	MACARRAO INSTANTANEO 80 GR LOTE: MACARRAO INSTANTANEO 80 GR - MACARRAO INSTANTANEO 80 GR MACARRAO INSTANTANEO CONSTITUIDO DE MACARRAO PRE COZIDO QUE PODE SER PREPARADO APENAS COM O ACRESSIMO DE AGUA ACONDICIONADO EM PACOTE COM 80 GRAMAS + 5 GRAMAS DO TEMPERO, 1600MG DE SODIO, 7,0G DE PROTEINA E 54G DE CARBOIDRATOS.	R\$ 3,60	R\$ 180,00
00031	50,00	PT	00009479	MACARRAO PARAFUSO 500GRS. LOTE: MACARRAO PARAFUSO 500GRS. - MACARRAO PARAFUSO 500GRS. MACARRAO PARAFUSO COM OVOS, PRODUTO NAO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO SEMOLA, FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. COM O PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO EM EMBALAGENS DE 500G, CONTENDO NA PORCAO DE 100G, VALOR ENERGETICO 277 KCAL, CARBOIDRATOS 61G, PROTEINAS 8,4G, 0 MG DE SODIO, 2,2G DE FIBRA E 0% DE GORDURAS TRANS. EX. QDELICIA OU SUPERIOR	R\$ 5,23	R\$ 261,50
00032	100,00	VD	00007522	MAIONESE 500GR LOTE: MAIONESE 500GR - MAIONESE 500GR EMBALAGEM DE 500GR. INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, ACUCAR, SAL, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE DE ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CALCIO DISSODICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO, BHT E BHA. NAO CONTEM GLUTEN. VALOR ENERGETICO 40KCAL, 125MG DE SODIO E 2, MG DE COLESTEROL. EX. ARISCO OU SUPERIOR	R\$ 13,36	R\$ 1.336,00
00033	50,00	PT	00009964	MILHO DE CANJICA BRANCO 500GR MILHO DE CANJICA BRANCO 500GR MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 6,34	R\$ 317,00

00034	120,00	LA	00000299	MILHO VERDE LOTE: MILHO VERDE - MILHO VERDE SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA DE 200GRAMAS COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PRODUTO 447MG DE SÓDIO, 5,1G DE FIBRA ALIMENTAR, 8,6MG DE PROTEÍNA E 37G DE CARBOIDRATO. EX. PREDILECTA OU SUPERIOR	R\$ 4,52	R\$ 542,40
00035	255,00	KG	00002873	MORTADELA LOTE: MORTADELA - MORTADELA CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTAS DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUQUINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, PECAS FATIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIST. OBS: O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE FATIADO. EX. PIF PAF OU SUPERIOR	R\$ 23,30	R\$ 5.941,50
00036	190,00	FR	00000252	OLEO DE SOJA LOTE: OLEO DE SOJA - OLEO DE SOJA OLEO DE SOJA REFINADO, PROCEDENCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA RESISTENTE DO TIPO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO QUE CONTEM. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EX. LIZA OU SUPERIOR	R\$ 8,72	R\$ 1.656,80
00037	15,00	VD	00000271	PIMENTA DO REINO LOTE: PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO PIMENTA DO REINO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA ASPECTO FÍSICO PO, PACOTE COM 20GR.	R\$ 7,64	R\$ 114,60
00038	50,00	KG	00025420	POLVILHO AZEDO POLVILHO AZEDO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs e LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E UMIDADE. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	R\$ 12,44	R\$ 622,00

00039	200,00	KG	00004776	QUEIJO MUSSARELA LOTE: QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO MUSSARELA OBTIDO POR COAGULACAO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPR., EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, O PRODUTO NAO DEVERA CONTER IMPUREZAS OU SUBST. ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTGAR DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997, DE CONSISTENCIA SEMI SUAVE, TEXTURAFIBROSA, ELASTICA E FECHADA. EX. CASCA DANTA OU SUPERIOR	R\$ 49,82	R\$ 9.964,00
00040	25,00	PT	00006087	QUEIJO RALADO PCT 50GR LOTE: QUEIJO RALADO PCT 50GR - QUEIJO RALADO PCT 50GR PARMESAO, RALADO; EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO DE 50G, INVIOVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO COM 100MG DE SODIO E 3,8G DE PROTEINA. EX. SANTA AMALIA OU SUPERIOR	R\$ 6,26	R\$ 156,50
00041	350,00	FR	00009483	REFRIGERANTE 250ML LOTE: REFRIGERANTE 250ML - REFRIGERANTE 250ML REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS COM VALIDADE MINIMA MINIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET 250ML C/TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 250ML CADA E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	R\$ 2,63	R\$ 920,50
00042	200,00	UN	00008817	REQUEIJAO 200GR LOTE: REQUEIJAO 200GR - REQUEIJAO 200GR REQUEIJAO CREMOSO, TRADICIONAL, RESFRIADO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO DE 200GR, COM VAL. MINIMA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DE 40DIAS, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.359 DE 04/09/79 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
00043	70,00	UN	00015590	REQUEIJAO CREMOSO BISNAGA 400G LOTE: REQUEIJAO CREMOSO BISNAGA 400G - REQUEIJAO CREMOSO BISNAGA 400G REQUEIJAO CREMOSO, TRADICIONAL, RESFRIADO, EMBALADO EM BISNAGA DE 400GR, COM VALIDADE MINIMA DE 40 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.359 DE 04/09/79 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. EX PURANATA OU SUPERIOR	R\$ 18,73	R\$ 1.311,10
00044	50,00	KG	00000272	SAL REFINADO LOTE: SAL REFINADO - SAL REFINADO SAL REFINADO EXTRA IODADO, MOIDO REFINADO ACONDICIONADA COM NO MINIMO 390MG DE SODIO E 30MG DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EM EMBALAGENS DE 1KG. EX. CRISTAL OURO OU SUPERIOR	R\$ 4,04	R\$ 202,00

00045	40,00	LA	00012071	SELETA DE LEGUMES 200GRAMAS LOTE: SELETA DE LEGUMES 200GRAMAS - SELETA DE LEGUMES 200GRAMAS SELETA DE LEGUMES COMPOSTA DE CENOURA, VARGEM, BATA TA, GRAOS DE MILHO E ERVILHA, SELECIONADA, HIGIENIZADA, CORTE EM CUBOS COM APROXIMADAMENTE 10*10*10MM E CONGELADA, FIRME INTACTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ESTERILIZADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 6/99 DE 10/03/99 E COD CONSUMIDOR, PORT. 272/05 E SUAS TERMOÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EX FUGINI OU SUPERIOR	R\$ 4,31	R\$ 172,40
00046	50,00	LT	00012086	SUCO A BASE DE SOJA 1L LOTE: SUCO A BASE DE SOJA 1L - SUCO A BASE DE SOJA 1L SUCO INDUSTRIALIZADO, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER A BASE DE LÍQUIDO DE SOJA E NECTAR DE FRUTA, SABORES VARIADOS, COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PARK DE 1L, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. 4,5MG DE SÓDIO, 1,2G DE PROTEÍNAS E 1,1MG DE ZINCO.	R\$ 9,31	R\$ 465,50
00047	122,00	FR	00023160	SUCO POLPA SABORES VARIADOS 1K. LOTE: SUCO POLPA SABORES VARIADOS 1K. - SUCO POLPA SABORES VARIADOS 1K. SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABORES VARIADOS, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, CONCENTRADO, PASTEURIZADO, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A 18°C, 6,8 MG DE VITAMINA C; 21MG DE CARBOIDRATOS E VALOR ENERGÉTICO 90 KCAL.	R\$ 20,89	R\$ 2.548,58
00048	30,00	UN	00008720	TEMPERO COMPLETO 300GR LOTE: TEMPERO COMPLETO 300GR - TEMPERO COMPLETO 300GR TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS, CONTENDO SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO E REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO EX. AMAFIL OU SUPERIOR	R\$ 6,79	R\$ 203,70
00049	30,00	UN	00012283	TEMPERO EM PO SACHE 60GR LOTE: TEMPERO EM PO SACHE 60GR - TEMPERO EM PO SACHE 60GR TEMPERO EM PO SEM PIMENTA CONTENDO SAL COLORÍFICO ALHO CEBOLA OREGANO SALSA LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO EMBALAGEM CONTENDO 12 SACHES DE 5 GRAMAS CADA EX. SAZON OU SUPERIOR	R\$ 7,64	R\$ 229,20

00050	20,00	PT	00012088	UVA PASSA SEM SEMENTE 100GR LOTE: UVA PASSA SEM SEMENTE 100GR - UVA PASSA SEM SEMENTE 100GR UVA PASSA SEM SEMENTE OBTIDA DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM FRUTAS MADURAS, SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA, COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100GR, TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 6,48	R\$ 129,60
00051	60,00	FR	00005448	VINAGRE 750ML LOTE: VINAGRE 750ML - VINAGRE 750ML DE VINHO BRANCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA DE 750ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$ 3,97	R\$ 238,20

Obs. Não há exigência de nenhuma marca, as marcas que, porventura foram citadas nos descritivos acima, tratam-se de referências e não de obrigatoriedade, a menção à marca de referência, se deriva da necessidade de caracterizar/descrever de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada.

Fica solicitado as amostras para os itens, 03, 04, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 41 e 46, sendo dispensados para os demais, sob pena de desclassificação a apresentação de amostras.

JUSTIFICATIVA:

A presente demanda visa à aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, sendo indispensável à manutenção das atividades administrativas e à continuidade dos serviços públicos.

Os gêneros alimentícios são essenciais para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, contribuindo para a realização de atividades institucionais, reuniões, eventos, capacitações e demais ações desenvolvidas pela Administração Pública. Dessa forma, faz-se necessária a contratação

para garantir o abastecimento regular e contínuo desses itens, evitando prejuízos ao funcionamento dos setores municipais.

Ressalta-se que já foi realizado O Pregão Eletrônico (PRC 059/2026 – PE 019/2026), no qual diversos itens foram declarados fracassados ou desertos, em razão, principalmente, de inconsistências nos valores estimados e do prazo prolongado para a conclusão do certame, fatores que comprometeram a competitividade e a efetiva contratação.

Dessa forma, faz-se necessária a revisão do planejamento da contratação, com adequações nas especificações dos produtos, estimativas de preços e condições do certame, bem como a inclusão de novos itens identificados como necessários ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, buscando ampliar a competitividade e assegurar o êxito da licitação, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação pretendida contribuirá para a manutenção adequada das atividades administrativas e institucionais do Município, assegurando o fornecimento contínuo dos gêneros alimentícios necessários ao funcionamento dos diversos setores da Prefeitura e à prestação eficiente, contínua e adequada dos serviços públicos à população.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

- 6.1. As quantidades definidas no edital são para fracionada no período de 12(doze) meses dias.
- 6.2. O objeto desta Licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Compra, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da sua emissão.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade e o consumo dos mesmos.
- 6.4. A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

- 6.5. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente do licitante vencedor ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da apresentação da respectiva nota fiscal.
- 6.6. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo descritas:

026 - 1500
068 - 1500
099 - 1500
120 - 1500
143 - 1500
198 - 15001001
222 - 15001001
235 - 15001001
311 - 1500
392 - 1500
422 - 15001002
442 - 15001002
468 - 15001002
487 - 15001002
504 - 15001002
524 - 15001002
579 - 1500
625 - 1500
679 - 1500
692 - 1500
270 - 15520000000
271 - 25500000000
271 - 15000000000
271 - 15500000000

6.7 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.7.1 Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos no setor de licitações em prazo não superior a 05(cinco) dias úteis para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias, o Município de Alpinópolis, através de sua pregoeira, solicitará do primeiro classificado de cada item lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens que os compõem.

6.7.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Centro na cidade de Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, no período das 08h às 11h e das 12h30min às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos lotes do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG

6.7.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como:

6.7.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto

6.7.5. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

6.7.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

6.7.6.Fica solicitado as amostras para os itens, 03, 04, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 41 e 46, sendo dispensados para os demais, sob pena de desclassificação a apresentação de amostras

6.7.7. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

6.7.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

6.7.9. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

6.7.10. Se a amostra for rejeitada, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens constantes dos lotes do mesmo.

6.7.11 o que se pretende verificar através da apresentação das amostras é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital, tais como gramatura, formato, forma, peso, data de validade, tamanho, composição.

7 – DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa vencedora deverá entregar em prazo não superior a 05(cinco) dias úteis, os produtos de acordo com a necessidade de município por um período de 12(doze) meses.

7.2 – A licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento que obedecerá às condições indicadas neste Termo de Referência definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações do fornecimento e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

7.3 – Até o encaminhamento da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

7.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021

7.5 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução do fornecimento.

8 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – Os pagamentos são realizados em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de Ordem de Compra e Empenho.

8.2 – Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

8.3 – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

8.4 – Para recebimento dos pagamentos a Contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.

8.5 – O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do fornecimento.

8.6 – A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da

referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela Contratada.

8.7 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Alpinópolis.

8.8 no caso de desequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços, para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese desobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a licitante deverá apresentar comprovação fiscal fidedigna da época do certame e da época que se pretende o realinhamento.

9.DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

9.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Alpinópolis se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- F) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- G) as peculiaridades do caso concreto;
- H) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- I) os danos que dela provierem para o Contratante;
- J) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

9.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,**

9.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

9.12.5.2. A pedido do fornecedor

10.DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará **após 15 (quinze) dias do recebimento provisório**.

10.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis.

10.3. A Administração Pública do Município de Alpinópolis reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

10.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

10.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

11. DA CAPACIDADE TÉCNICA

11 A licitante deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e **Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, endereço, telefone, e-mail, informando sobre o cumprimento da obrigação e nos prazos exigidos;

12. DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

12.1. Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços

12.2. Secretaria Municipal de Transporte

12.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

12.4. Secretaria Municipal de Educação

12.5. Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

12.6. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Integração Social

12.7. Secretaria Municipal de Saúde

12.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

12.9. Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente

12.10. Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Imprensa

12.11. Secretaria Municipal de Fazenda e Tributos

12.12. Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental

12.13. Secretária Municipal de Patrimônio, Licitação e Compras.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

026 - 1500
068 - 1500
099 - 1500
120 - 1500
143 - 1500
198 - 15001001
222 - 15001001
235 - 15001001
311 - 1500
392 - 1500
422 - 15001002
442 - 15001002
468 - 15001002
487 - 15001002
504 - 15001002
524 - 15001002
579 - 1500
625 - 1500
679 - 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

692 - 1500
270 – 15520000000
271 – 25500000000
271 – 15000000000
271 - 15500000000

14. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Secretaria de Municipal de Administração.

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no prestação dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021

15. GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

15.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar a efetiva prestação de serviços pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Conforme item 9.3 do edital o licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada constando a marca e o valor unitário de cada um dos itens cotados

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 030/2026

ITEM	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
00001	50,00	PT	00005386	AMENDOIM AMENDOIM CRU, SEM SAL, COM PELE. EMBALAGEM 500 GRAMAS			
00002	180,00	KG	00004662	APRESUNTADO LOTE: APRESUNTADO - APRESUNTADO MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUINO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 8 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 20 DE 31 DE JULHO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. COM OPÇÃO DE SER ENTREGUE FATIADO COM FATIAS DE 15 GRAMAS. EX. PIF PAF OU SUPERIOR			
00003	10,00	PT	00012047	ARROZ TIPO 1 EMB. 2KG LOTE: ARROZ TIPO 1 EMB. 2KG - ARROZ TIPO 1 EMB. 2KG ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO FINO, GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 2KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
00004	15,00	FR	00011810	AZEITE DE OLIVA 500ML 100% VIR LOTE: AZEITE DE OLIVA 500ML 100% VIR - AZEITE DE OLIVA 500ML 100% VIR AZEITE DE OLIVA, 100 % EXTRA VIRGEM; 0,5 DE ACIDEZ MÁXIMA; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML, VALOR ENERGÉTICO 108 KCAL. Ex. BORGES OU SUPERIOR			
00005	30,00	VD	00023152	AZEITONA VERDE 150GR. LOTE: AZEITONA VERDE 150GR. - AZEITONA VERDE 150GR. EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA, GRADA, COM CAROCO; IMERSA EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM VIDRO COM 150 GRAMAS; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO			

ITEM	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
				PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, 311MG DE SODIO, 0,8MG DE CARBOIDRATOS E 0,7 MG DE FIBRA ALIMENTAR. EX. TOZZI OU SUPERIOR			
00006	40,00	UN	00012049	AZEITONA VERDE PICADA EM CONS. LOTE: AZEITONA VERDE PICADA EM CONS. - AZEITONA VERDE PICADA EM CONS. EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA, PICADA, SEM CAROCO IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACHE COM 310 GRAMAS; DEVENDO SER CONSIDERADO COM PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PRODUTO COM 311MG DE SODIO, 0,8MG DE CARBOIDRATOS E 0,7MG DE FIBRA ALIMENTAR. EX. TOZZI OU SUPERIOR			
00007	60,00	UN	00023154	AZEITONA VERDE S/CAROCO 260GR LOTE: AZEITONA VERDE S/CAROCO 260GR - AZEITONA VERDE S/CAROCO 260GR SACHE EM CONSERVA, VERDE, INTEIRA, SEM CAROCO IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMSACHE 260G, DEVENDO SE CONSIDERADO COM PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PRODUTO COM 311MG DE SODIO, 0,8 MG DE CARBOIDRATOS E 0,7MG DE FIBRA ALIMENTAR.			
00008	60,00	KG	00000197	BACON BACON Aquisição de bacon defumado, de primeira qualidade, obtido de cortes de lombo ou costela suína, com predomínio de carne magra sobre a gordura. O produto deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios de defumado, estando livre de ranço, azedume, sujidades, parasitas ou quaisquer substâncias estranhas que alterem suas características originais. É obrigatório que o produto possua registro ativo nos órgãos de inspeção sanitária competentes, comprovado por meio do selo SIF, SIE ou SIM. O acondicionamento deve ser feito em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e selada a vácuo de forma hermética, trazendo no rótulo a identificação do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega, o produto deve apresentar, no mínimo, 75% do seu período total de validade a vencer. O transporte deve ser realizado em veículo limpo e em condições térmicas adequadas, mantendo a temperatura recomendada pelo fabricante para garantir a total integridade e conservação do alimento até o recebimento.			
00009	130,00	PT	00009133	BALA MACIA 600GR LOTE: BALAS MACIAS 600GR - BALAS MACIAS 600GR BALA MASTIGAVEL EMBALADA INDIVIDUALMETE, SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 600GRAMAS.			
00010	100,00	PT	00012042	BATATA PALHA 150 GRAMAS LOTE: BATATA PALHA 150 GRAMAS - BATATA PALHA 150 GRAMAS			

ITEM	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
				BATATA FRITA PROCESSADA, COMPOSICAO BASICA: GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO,SABOR NATURAL, PALHA, PESANDO 150 GRAMAS CADA UNIDADE, COM VALIDADE DE 72 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO FILME LAMINADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99 DE 10/03/99, RESOLUCAO 272/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERM. ANVISA.PRODUTO CONTENDO 144MG DE CALCIO, 35MG DE SODIO E 3,3 G DE PROTEINA.			
00011	400,00	LT	00012050	BEBIDA LACTEA 1L MORANGO LOTE: BEBIDA LACTEA 1L MORANGO - BEBIDA LACTEA 1L MORANGO BEBIDA LACTEA IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS MORANGO, ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUIDO SORO DE LEITE, ACUCAR, POLPA DE FRUTA, COMPOSTO DE ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE, AROMATIZANTE, CORANTE, ESPESSANTE, SABOR DE MORANGO, CONSERVACAO AMBIENTE ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 273/05 DA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE,PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
00012	800,00	FR	00012052	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE LOTE: BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE BEBIDA LACTEA COMPOSTA DE LEITE,SORO DE LEITE,ACUCAR,ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, SABOR DE CHOCOLATE, COM VALIDADE CAIXA CARTONADA,EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM 200ML,VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DE 3 MESES E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12486 DE 20/10/78)INSTRUCAO NORMATIVA Nº36 DE 31/10/2000 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERACOES PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AG			
00013	10,00	PT	00000277	BICARBONATO DE SODIO BICARBONATO DE SODIO EMBALAGEM 80 GRAMAS			
00014	300,00	UN	00009480	BISCOITO RECHEADO 140G LOTE: BISCOITO RECHEADO 140G - BISCOITO RECHEADO 140G BISCOITO DOCE C/ RECHEIO, SABOR CHOCOLATE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ACIDO FOLICO,ACUCAR,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COMPOSICAO BASICA CACAU EM PO, ACUCAR INVERTIDO, AMIDO,SAL, CORANTES, CARAMELO, CARMIM COCHINILA, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SODIO, EMULSIFICANTE, LECITANTE DE SOJA E AROMATIZANTE, VALIDADE MINIMA 5 MESES ACOTAR DA ENTREGA, EMB. EM BOPP, CONTEM GLUTEM E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES			

ITEM	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
				POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.VALOR ENERGETICO 129KCAL E 20G DE PROTEINA.			
00015	600,00	PT	00023156	BISCOITO WAFER COM RECHEIO 115G LOTE: BISCOITO WAFER COM RECHEIO 115G - BISCOITO WAFER COM RECHEIO 115G BISCOITO WAFER COM RECHEIO MORANGO. COMPOSICAO BASICA ACUCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,AMIDO, XAROPE DE GLICOSE, SAL AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL CARMIM, COCHONILA E FERMENTO VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM FILME BOPP E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PRODUTO COM 65G DE SODIO, 1,3MG DE PROTEINA E 20G DE CARBOIDRATOS.			
00016	20,00	FR	00012060	CATCHUP 400GRAMAS LOTE: CATCHUP 400GRAMAS - CATCHUP 400GRAMAS CATCHUP COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE,SAL, ACUCAR E OUTROS SUBSTANCIA PERMITIDAS, ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, VALIDADE MINIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM PLASTICO DE 400 GRAMAS CADA UNIDADE E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVO DETERMINADOS PELA ANVISA. PRODUTO COM VALOR ENERGETICO 12KCAL, 130MG DE SODIO E 3,0G DE CARBOIDRATOS.EX. SANTA AMALIA OU SUPERIOR.			
00017	75,00	PT	00009128	CHICLETE C/100UN LOTE: CHICLETE C/100UN - CHICLETE C/100UN GOMA DE MASCAR SABOR MORANGO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS LACRADAS, CAIS CONTENDO 100 UNIDADES COM 4 GRAMAS CADA UNIDADE.			
00018	80,00	PT	00012282	CHOCOLATE AO LEITE REDONDO LOTE: CHOCOLATE AO LEITE REDONDO - CHOCOLATE AO LEITE REDONDO CHOCOLATE AO LEITE REDONDO COM EMBALAGEM COR DE ROSA,PCT COM 45 UN,PREPARADO COM PASTA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ACUCAR, LEITE E AROMATIZANTE, O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA40- DECRETO 12486 DE 20/10/78(TIPO SONHO DE VALSA) OU SUPERIOR.			
00019	60,00	PT	00005775	COCO RALADO S/ACUCAR 100GR LOTE: COCO RALADO S/ACUCAR 100GR - COCO RALADO S/ACUCAR 100GR COCO RALADO; 100% NATURAL, AMENDOAS DE COCO PURO, SEM ADICAO DE ACUCAR,			

ITEM	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
				PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA. VALOR ENERGÉTICO 72KCAL, 2,4G DE CARBOIDRATOS E 1,2G DE FIBRA ALIMENTAR. EX. DR OETKER OU SUPERIOR			
00020	150,00	CX	00009610	CREME DE LEITE CAIXINHA LOTE: CREME DE LEITE CAIXINHA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO, 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM CAIXINHA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, PESANDO 200 GRAMAS, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALOR ENERGÉTICO 27 KCAL, 17MG DE CÁLCIO E 13MG DE SÓDIO. EX. QUATA OU SUPERIOR			
00021	40,00	PT	00009383	DOCE DE AMENDOIM; TIPO PAÇOQUINHA; LOTE: DOCE PAÇOQUINHA - DOCE PAÇOQUINHA COMPOSTO DE AMENDOIM, LEITE, AÇÚCAR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESANDO 25G CADA UNIDADE EM, EMBALAGENS CONTENDO 67 UNIDADES, COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE 9 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM 1KG. EX. MINDY OU SUPERIOR			
00022	20,00	LA	00009968	ERVILHA EM CONSERVA 200GR LOTE: ERVILHA EM CONSERVA 200GR - ERVILHA EM CONSERVA 200GR EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA, VAL. MÍNIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EX. PREDILECTA OU SUPERIOR			
00023	40,00	KG	00000260	FARINHA DE MILHO LOTE: FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM NO MÁXIMO <5MG DE SÓDIO VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO COM FIBRA ALIMENTAR 3,3G, CARBOIDRATOS 38G, PROTEÍNA 4,0G. EX. PACHA OU SUPERIOR			
00024	150,00	KG	00012062	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO LOTE: FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO			

ITEM	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
				FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, FINA PARA PANIFICACAO, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, PRE MISTURADA PARA PAO DOCE E MELHORADOR PARA FARINHA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, VALIDADE MINIMA 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM APORTARIA ANVISA Nº 354 DE 18/08/96 DETENMS RDC 263/2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EX. SM OU SUPERIOR.			
00025	30,00	PT	00009390	FAROFA PRONTA 500 GR LOTE: FAROFA PRONTA 500 GR - FAROFA PRONTA 500 GR FAROFA TEMPERADA A BASE DE FARINHA DE MILHO COM CONDIMENTOS DIVERSOS E SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 500GRAMAS. EX. PACHA OU SUPERIOR			
00026	110,00	KG	00000251	FEIJAO CARIOCA LOTE: FEIJAO CARIOCA - FEIJAO CARIOCA FEIJAO CARIOQUINHA; TIPO 1; LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRAO INTEIROS E SAOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, VALIDADE DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRODUTO COM 22% DE PROTEINA, 86MG DE CALCIO E 7,6G DE FERRO. EX. PRIMOROSO OU SUPERIOR			
00027	40,00	KG	00000253	FUBA COMUM LOTE: FUBA COMUM - FUBA COMUM FUBA DE MILHO SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, MOIDO DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMSACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PRODUTO COM VALOR ENERGETICO 170KCAL, 2,1MG DE FERRO, 3,4MG DE PROTEINA E 24G DE FIBRA ALIMENTAR. EX. PACHA OU SUPERIOR			
00028	100,00	UN	00009256	LEITE CONDENSADO 395G LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395 ML - LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395 ML Produto obtido por meio da desidrataçao parcial do leite próprio para o consumo humano, com adição de açúcar (sacarose), apresentando cor uniformemente leitosa (amarelada ou creme), consistência semilíquida, lisa, uniforme e sem cristais de açúcar perceptíveis ao paladar, com odor e sabor próprios e doces. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, sendo totalmente isento de matéria terrarosa, parasitas, detritos macro ou microscópicos, sujidades, substâncias tóxicas, conservantes ou corantes artificiais não autorizados. O produto deve atender aos parâmetros mínimos de 8% de teor de gordura e 28% de sólidos totais de leite. Acondicionado em embalagem primária de 395g em lata folha-de-flandres			

ITEM	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
				com revestimento interno sanitário ou caixinha cartonada , hermeticamente fechada e resistente. O rótulo deve conter de forma visível a identificação do produto, marca, fabricante, lote, fabricação, validade, ingredientes, informação nutricional e o registro no órgão competente (S.I.F., S.I.E., S.I.M. ou ANVISA). No ato da entrega, o produto deve apresentar validade residual de no mínimo 3 meses, não sendo aceitas misturas lácteas condensadas ou similares.			
00029	100,00	FR	00012063	LEITE DE COCO 200ML LOTE: LEITE DE COCO 200ML - LEITE DE COCO 200ML LEITE DE COCO NATURAL CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,LARVAS, COM ASPECTO, COR , CHEIRO E SABOR PROPRIOS, VALIDADE MINIMA 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO VIDRO E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EX. MENINA OU SUPERIOR			
00030	50,00	PT	00009645	MACARRAO INSTANTANEO 80 GR LOTE: MACARRAO INSTANTANEO 80 GR - MACARRAO INSTANTANEO 80 GR MACARRAO INSTANTANEO CONSTITUIDO DE MACARRAO PRE COZIDO QUE PODE SER PREPARADO APENAS COM O ACRESCIMO DE AGUA ACONDICIONADO EM PACOTE COM 80 GRAMAS + 5 GRAMAS DO TEMPERO, 1600MG DE SODIO, 7,0G DE PROTEINA E 54G DE CARBOÍDRATOS.			
00031	50,00	PT	00009479	MACARRAO PARAFUSO 500GRS. LOTE: MACARRAO PARAFUSO 500GRS. - MACARRAO PARAFUSO 500GRS. MACARRAO PARAFUSO COM OVOS, PRODUTO NAO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO SEMOLA, FABRICADAS A PARTIR DE MATERÍAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERÍAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. COM O PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO EM EMBALAGENS DE 500G, CONTENDO NA PORÇÃO DE 100G, VALOR ENERGETICO 277 KCAL, CARBOÍDRATOS 61G, PROTEÍNAS 8,4G, 0 MG DE SODIO, 2,2G DE FIBRA E 0% DE GORDURAS TRANS. EX.QDELICIA OU SUPERIOR			
00032	100,00	VD	00007522	MAIONESE 500GR LOTE: MAIONESE 500GR - MAIONESE 500GR EMBALAGEM DE 500GR.INGREDIENTES:AGUA,OLEOVEGETAL,VINA GRE,AMIDO MODIFICADO,OVOSPASTEURIZADOS,ACUCAR,SAL , SUÇO DE LIMAO, ACIDULANTE DE ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CALCIO DISSODICO, CORANTE PAPRICA,AROMATIZANTE(AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO,BHT E BHA.NAO CONTEM GLUTEN. VALOR ENERGETICO 40KCAL,125MG DE SODIO E 2,MG DE COLESTEROL. EX. ARISCO OU SUPERIOR			
00033	50,00	PT	00009964	MILHO DE CANJICA BRANCO 500GR			

ITEM	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
				MILHO DE CANJICA BRANCO 500GR MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
00034	120,00	LA	00000299	MILHO VERDE LOTE: MILHO VERDE - MILHO VERDE SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA DE 200GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PRODUTO 447MG DE SÓDIO, 5,1G DE FIBRA ALIMENTAR, 8,6MG DE PROTEÍNA E 37G DE CARBOIDRATO. EX. PREDILECTA OU SUPERIOR			
00035	255,00	KG	00002873	MORTADELA LOTE: MORTADELA - MORTADELA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTAS DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, PEÇAS FATIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIST. OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO. EX. PIF PAF OU SUPERIOR			
00036	190,00	FR	00000252	ÓLEO DE SOJA LOTE: ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA REFINADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA RESISTENTE DO TIPO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO QUE CONTEM. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EX. LIZA OU SUPERIOR			
00037	15,00	VD	00000271	PIMENTA DO REINO LOTE: PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO PIMENTA DO REINO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA ASPECTO FÍSICO PO, PACOTE COM 20GR.			
00038	50,00	KG	00025420	POLVILHO AZEDO			

ITEM	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
				POLVILHO AZEDO POLVILHO AZEDO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E UMIDADE. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.			
00039	200,00	KG	00004776	QUEIJO MUSSARELA LOTE: QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO MUSSARELA OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPR., EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER IMPUREZAS OU SUBST. ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NÚMERO 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997, DE CONSISTÊNCIA SEMI SUAVE, TEXTURAFIBROSA, ELÁSTICA E FECHADA. EX. CASCA DANTA OU SUPERIOR			
00040	25,00	PT	00006087	QUEIJO RALADO PCT 50GR LOTE: QUEIJO RALADO PCT 50GR - QUEIJO RALADO PCT 50GR PARMESÃO, RALADO; EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO DE 50G, INVOLÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO COM 100MG DE SÓDIO E 3,8G DE PROTEÍNA. EX. SANTA AMÁLIA OU SUPERIOR			
00041	350,00	FR	00009483	REFRIGERANTE 250ML LOTE: REFRIGERANTE 250ML - REFRIGERANTE 250ML REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS COM VALIDADE MÍNIMA MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET 250ML C/TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250ML CADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.			
00042	200,00	UN	00008817	REQUEIJÃO 200GR LOTE: REQUEIJÃO 200GR - REQUEIJÃO 200GR REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL, RESFRIADO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO DE 200GR, COM VAL. MÍNIMA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DE 40 DIAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.359 DE 04/09/79 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA			
00043	70,00	UN	00015590	REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGA 400G LOTE: REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGA 400G - REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGA 400G REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL, RESFRIADO, EMBALADO EM BISNAGA DE 400GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO			

ITEM	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
				COM A PORTARIA MA.359 DE 04/09/79 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. EX PURANATA OU SUPERIOR			
00044	50,00	KG	00000272	SAL REFINADO LOTE: SAL REFINADO - SAL REFINADO SAL REFINADO EXTRA IODADO, MOIDO REFINADO ACONDICIONADA COM NO MINIMO 390MG DE SODIO E 30MG DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EM EMBALAGENS DE 1KG. EX. CRISTAL OURO OU SUPERIOR			
00045	40,00	LA	00012071	SELETA DE LEGUMES 200GRAMAS LOTE: SELETA DE LEGUMES 200GRAMAS - SELETA DE LEGUMES 200GRAMAS SELETA DE LEGUMES COMPOSTA DE CENOURA, VARGEM, BATA TA, GRAOS DE MILHO E ERVILHA, SELECIONADA, HIGIENIZADA, CORTE EM CUBOS COM APROXIMADAMENTE 10*10*10MM E CONGELADA, FIRME INTACTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ESTERILIZADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 6/99 DE 10/03/99 E COD CONSUMIDOR, PORT. 272/05 E SUAS TERACOES POSTERIORES, PEODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EX FUGINI OU SUPERIOR			
00046	50,00	LT	00012086	SUCO A BASE DE SOJA 1L LOTE: SUCO A BASE DE SOJA 1L - SUCO A BASE DE SOJA 1L SUCO INDUSTRIALIZADO, APRESENTACAO PRONTO PARA BEBER A BASE DE LETE DE SOJA E NECTARDE FRUTA, SABORES VARIADOS, COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PARK DE 1L, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. 4,5MG DE SODIO, 1,2G DE PROTEINAS E 1,1MG DE ZINCO.			
00047	122,00	FR	00023160	SUCO POLPA SABORES VARIADOS 1K. LOTE: SUCO POLPA SABORES VARIADOS 1K. - SUCO POLPA SABORES VARIADOS 1K. SUCO APRESENTACAO POLPA, SABORES VARIADOS, TIPO NATURAL, CARACTERISTICA ADICIONAIS, CONCENTRADO, PASTEURIZADO, CONGELADA , SEM AÇUCAR, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO ACONDICIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTEDO 1KG CADA REGISTRADO NO ORGAO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A 18 C, 6,8 MG DE VITAMINA C, 21MG DE CARBOIDRATOS E VALOR ENERGETICO 90 KCAL.			
00048	30,00	UN	00008720	TEMPERO COMPLETO 300GR LOTE: TEMPERO COMPLETO 300GR - TEMPERO COMPLETO 300GR TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM			

ITEM	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
				COM 300 GRAMAS, CONTENDO SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICAO E REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SODIO EX. AMAFIL OU SUPERIOR			
00049	30,00	UN	00012283	TEMPERO EM PO SACHE 60GR LOTE: TEMPERO EM PO SACHE 60GR - TEMPERO EM PO SACHE 60GR TEMPERO EM PO SEM PIMENTA CONTENDO SAL COLORIFICO ALHO CEBOLA OREGANO SALSA LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO EMBALAGEM CONTENDO 12 SACHES DE 5 GRAMAS CADA EX. SAZON OU SUPERIOR			
00050	20,00	PT	00012088	UVA PASSA SEM SEMENTE 100GR LOTE: UVA PASSA SEM SEMENTE 100GR - UVA PASSA SEM SEMENTE 100GR UVA PASSA SEM SEMENTE OBTIDA DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTAS POR PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, COM FRUTAS MADURAS, SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, NAO DEVERA CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA, COM COR PROPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 100GR, TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICACOES CONFORME DADOS DAS DISPOSICOES DA LEGISLACAO VIGENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
00051	60,00	FR	00005448	VINAGRE 750ML LOTE: VINAGRE 750ML - VINAGRE 750ML DE VINHO BRANCO EMBALAGEM PRIMARIA: GARRAFA PLASTICA DE 750ML. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA, NAO PODERA SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			

Fica solicitado as amostras para os itens 03, 04, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 41 e 46, sendo dispensados para os demais, sob pena de desclassificação a apresentação de amostras

Valor Total da Proposta R\$

Validade da Proposta 90 (noventa) dias

Local de de 2026

Licitante



ANEXO III –

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 095/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2026

MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.241.752/0001-00, com sede na cidade de Alpinópolis/MG, na Rua Maestro Geraldo Aprígio, 60, CEP 37940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Rafael Henrique da Silva Freire**, brasileiro, Solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 099.465.546-07, RG 16.567.118 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, bairro Santa Efigênia, CEP 37940000, em Alpinópolis/MG, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como as demais normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 095/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **RESOLVE registrar os preços** oferecido pela **empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, CEP, Município de, neste ato **representado pelo senhor**, portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto da presente Ata é o **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço Unitário.**
- 1.2. Descrição do Objeto conforme disposto no quadro de vencedores em anexo.
- 1.3 Torna-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços o Anexo I Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 030/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

2.2. O local da entrega, é o almoxarifado da Secretaria de Educação situado na Rua Maestro Geraldo Aprício nº 60 – Centro CEP 37.940-000 – Alpinópolis/MG.

2.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis;

2.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

2.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

2.6. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e.

2.7. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.

2.8. Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



3.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

4.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

4.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



4.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Alpinópolis se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

4.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



4.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme



normas e orientações dos órgãos de controle.

4.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

4.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

4.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

4.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

4.12.5.2. A pedido do fornecedor

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Administração Pública do Município de Alpinópolis reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

5.2. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.



5.3. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

- a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada através dos servidores designados da Secretaria Municipal de Educação por cada departamento e secretaria, **GESTOR e FISCAL DESIGNADO**, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei 14.133/21 e parágrafos e também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações desta:

- I. Mandar suspender o fornecimento;



- II. Mandar substituir o combustível de má qualidade;
- III. Suspender o pagamento;
- IV. Rescindir a ATA.

7.2. Acompanhar a entrega dos produtos e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido nesta ATA, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

7.3. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos;

7.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora;

7.5. O objeto da ATA, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização;

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DAS CONDIÇÕES DE REEQUILÍBRIO

8.1. O preço certo e ajustado para o fornecimento dos produtos é de **R\$ ____ (____)**, a ser pago em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2026** e cláusula seguinte desta Ata.

8.2 – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.2.2 – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.3 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.3.1 – Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.2 – Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.3.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.4 – Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

8.4 – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 – Para fins do disposto no subitem anterior, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que DEMONSTRE que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

8.5.1 – Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando



o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 29, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.5.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5.4 – Na hipótese de COMPROVAÇÃO, pelo detentor, de que o preço se tornou superior ao registrado, ao ponto de impossibilitar o cumprimento do compromisso, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.5.5 – O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual

8.6 O realinhamento máximo a ser concedido, após requerimento formal do detentor da ata de registro de preços, o indicador definido pela variação CEPEA Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - CEPEA-salq/USP.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

9.2. O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. A Detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição do objeto deste ATA.



10.2. A Detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3. A Detentora reconhece a Administração Pública do Município de Alpinópolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste ATA.

10.4. A Detentora não poderá sem anuência da Administração Pública do Município de Alpinópolis, modificar quaisquer especificações deste Termo, Edital e seus anexos.

10.5. A Detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Alpinópolis, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021

10.6. A Detentora é obrigada a comunicar à Administração Pública do Município de Alpinópolis a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a aquisição do objeto, no todo ou em parte.

10.7. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.8. A Detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o objeto seja adquirido em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.9. A Detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. A Detentora fica obrigada a fornecer o objeto de boa qualidade, os que não atenderem serão substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com transporte decorrente deste procedimento.

10.11. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado e nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento;

10.12. A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;

10.13. A detentora será responsável pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;



10.14. A detentora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.15. A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;

10.16. A Detentora será responsável, também, pela inidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

10.17. A Detentora deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto fornecido;

10.18. DA CONTRATANTE:

10.18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a ata e seus anexos;

10.18.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.18.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.18.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Detentora;

10.18.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.18.6. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

10.18.7. Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei e nesta ATA;

10.18.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução Da presente ata, ressalvados os requerimentos



manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.18.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora.

10.18.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

12.1. A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

026 - 1500
068 - 1500
099 - 1500
120 - 1500
143 - 1500
198 - 15001001
222 - 15001001
235 - 15001001
311 - 1500
392 - 1500
422 - 15001002
442 - 15001002

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

468 - 15001002
487- 15001002
504 - 15001002
524 - 15001002
579 - 1500
625 - 1500
679 - 1500
692 - 1500
270 – 15520000000
271 – 25500000000
271 – 15000000000
271 - 15500000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da ata.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

14.3. Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à DETENTORA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no sítio oficial do Município na internet, bem como no Diário Oficial do Município

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Alpinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº 4643/2022, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais disposições aplicáveis à espécie, bem como vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório nº095/2026, Pregão Eletrônico nº030/2026.**

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

Alpinópolis/MG, ____ de ____ de 2026.

Rafael Henrique da Silva Freire Representante Legal

Contratante Detentora

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**